

Pedido de audiência parlamentar das associações profissionais AAP, APOM, ARP, BAD, ICOM e ICOMOS

O início de novo ciclo parlamentar é o momento adequado para avaliar a situação do Património Cultural, nomeadamente nas áreas da Arqueologia, Arquitetura, Museus, Património Móvel, Imóvel, Material e Imaterial, Bibliotecas, Arquivos e Conservação e Restauro.

O diagnóstico geral está feito e, infelizmente, é o mesmo desde há demasiado tempo. A legislação produzida, a *Lei de Bases do Património Cultural*, de 2001¹, a *Lei-quadro dos Museus Portugueses*, de 2004², e o Decreto-Lei nº 140 de 15 de Junho de 2009 que estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal, continuam a não ser cumpridos.

As associações profissionais que representamos - AAP, APOM, ARP, BAD, ICOM, e ICOMOS- têm vindo a alertar para a degradação da situação profissional, com as inevitáveis consequências a nível patrimonial. Infelizmente, e apesar de sucessivas iniciativas junto dos responsáveis do Governo pela área da Cultura, dos grupos parlamentares da Assembleia da República, não houve até ao momento a vontade ou a capacidade para responder aos desafios acrescidos de velhos problemas e novos tempos.

A falta de uma estratégia eficiente e eficaz para o Património Cultural tem propiciado opções desajustadas, inoperantes e sem capacidade para resolver as dificuldades que se adensam.

Na área da **Arqueologia**, aumentou a incapacidade dos serviços do Estado para a necessária monitorização do território, tendo-se igualmente agravado a inoperância e opacidade da DGPC, traduzida esta em casos tão lamentáveis como o das ruínas islâmicas da Sé de Lisboa, onde, contrariamente ao que se exige a privados, se

¹ Veja-se <https://files.dre.pt/1s/2001/09/209a00/58085829.pdf>

² Veja-se <https://files.dre.pt/1s/2004/08/195a00/53795394.pdf>

executaram projetos e obras antes do conhecimento dos resultados dos trabalhos arqueológicos prévios. Revelou-se ainda a existência de insuficiências na legislação de proteção dos bens arqueológicos, seja na sua redação ou na sua aplicação em sede jurisdicional, que conduziu a casos tão lamentáveis como o da não condenação de atos de vandalismo praticados sobre as gravuras rupestres do Côa ou à proliferação da praga dos detetores de metais. Cinco medidas afiguram-se prioritárias na atual conjuntura:

- Elaboração de um *Plano Estratégico para o Desenvolvimento da Arqueologia*, no qual se realize um levantamento dos recursos instalados nos diferentes departamentos do Estado (com relevo para os da Educação Superior, nomeadamente Universidades, Investigação Científica, Administração Territorial, Ambiente e Cultura), estabelecendo entre todos as sinergias cooperativas que permitam tirar o maior partido das capacidades de cada um, tendo como prioridade a salvaguarda das coleções acumuladas nos últimos anos e a salvaguarda dos sítios postos a descoberto e em risco eminente de destruição.

- Instalação de uma *Rede de Reservas Arqueológicas*, dotadas das condições de salvaguarda de coleções e documentação, acessíveis aos investigadores e preferencialmente anexas a museus, conforme o disposto na Lei-Quadro dos Museus Portugueses.

- *Democratização das políticas patrimoniais e arqueológicas*, através da criação de um Conselho Superior de Arqueologia ou da reformulação profunda das secções atinentes (património arquitetónico e arqueológico, museus, conservação e restauro e património imaterial) do Conselho Nacional de Cultura, respeitando os princípios básicos da sua qualificação e independência, o que pressupõe serem compostas maioritariamente por representantes das entidades com relevante intervenção dos respetivos setores, como desde logo se reclama ser a AAP.

- *Reconfiguração do aparelho de Estado da Cultura*, dotando-o de capacidade operacional, o que poderá implicar forçosamente a adoção de soluções orgânicas ágeis e dotadas dos quadros de pessoal necessários ao bom desempenho das suas missões.

No que respeita aos **museus e monumentos**, registámos por parte da anterior Ministra da Cultura e da sua equipa abertura para dialogar e vontade de procurar soluções para alguns dos complexos desafios que o tecido museológico nacional enfrenta.

A publicação do Decreto-lei sobre o Regime jurídico de Autonomia dos Museus, Monumentos e Palácios³, o relatório do Grupo de Trabalho Museus no Futuro⁴, a atribuição de verbas do PRR para a Cultura, e a intenção de elaborar um Plano Estratégico para os Museus (que deveria ter sido concluído em finais de 2021), trouxeram a esperança sobre o início de um novo ciclo para os Museus.

Contudo, e apesar do atrás mencionado, continua a ser evidente a incapacidade de atuação por parte da atual estrutura administrativa, quer em fazer cumprir a legislação em vigor, quer em implementar as imprescindíveis e prementes reformas.

No que se refere às intervenções previstas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), medida C04-i02-m01, é lamentável, que não tenham sido, previamente, discutidas e acordadas com os serviços responsáveis pelos Museus, Palácios e Monumentos verificando-se que a maioria dos projetos e obras, não são prioritários nem contribuem para a boa conservação dos edifícios. Ainda no âmbito do PRR é, ainda mais lamentável, que a responsabilidade dos projetos e obras a executar sejam, maioritariamente, da responsabilidade de autarquias e outras entidades, retirando à DGPC e Direções Regionais de Cultura essa competência, sendo que são essas as instituições, com reconhecida capacidade técnica e conhecimento profundo dos edifícios, as responsáveis pela gestão e manutenção dos Museus, Palácios e Monumentos. Competências técnicas específicas sobre os Museus, Palácios e Monumentos afetos à DGPC e DRCs que, ao contrário, os municípios e entidades como a Associação Turismo de Lisboa, *Visitors and Convention Bureau* (ATL), não possuem.

No momento em que um novo Governo inicia funções, é importante solicitar que sejam considerados os diagnósticos já realizados, implementadas as medidas necessárias e

³ Veja-se <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/78/2019/06/05/p/dre/pt/html> e <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/263-2019-124171141>

⁴ Veja-se <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/news/museus-monumentos-e-palacios/relatorio-final-do-grupo-de-projeto-museus-no-futuro/>

empreendidas as reformas indispensáveis para os museus (começando pelos museus nacionais que, porque possuidores de coleções de referência, deverão ser instituições exemplares e de excelência), de modo a que possam cumprir a sua missão de serviço à comunidade, salvaguarda da memória, produção de conhecimento, agentes de progresso social e económico, munidos de pessoal capaz e capacitado.

A DGPC e as DRC deveriam ter verbas alocadas anualmente nos orçamentos para realizar as intervenções de manutenção e conservação nos edifícios, indispensáveis, para garantir o funcionamento e bom estado de conservação dos imóveis. A falta de verbas não permite a execução dos planos e intervenções todos os anos elencadas e aprovadas pela tutela. Esta situação é incompreensível e só o empenho das equipas e o apoio financeiro de mecenas e outras entidades têm permitido resolver os problemas mais urgentes.

Urge devolver operacionalidade à Rede Portuguesa de Museus⁵, garante de coesão e qualificação a nível nacional, que não pode resumir-se apenas a ser uma linha de financiamento, o ProMuseus⁶. É fundamental avaliar e repensar o modo de atuação deste instrumento de coordenação em rede, que congrega em si o imenso potencial museológico espalhado por todo o território nacional.

Urge também repensar a *Secção permanente especializada dos museus, da conservação e restauro e do património imaterial do Conselho Nacional de Cultura*⁷ e o *Conselho Geral Museus, Monumentos e Palácios*⁸, criado no âmbito do Regime jurídico de Autonomia dos Museus, Monumentos e Palácios⁹, tornando estes dois órgãos consultivos mais operantes, reunindo com maior regularidade e constituindo-se como verdadeiros órgãos de aconselhamento sobre as políticas públicas museológicas.

⁵ Veja-se <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/museus-e-monumentos/rede-portuguesa/>

⁶ Veja-se <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/museus-e-monumentos/rede-portuguesa/programa-de-apoio-financeiro-museus-da-rede-portuguesa-de-museus-promuseus/>

⁷ Veja-se <https://files.dre.pt/1s/2013/09/17700/0584005847.pdf>; <https://files.dre.pt/1s/2013/10/21100/0632406324.pdf>

⁸ Veja-se http://www.patrimoniocultural.gov.pt/static/data/docs/2020/06/22/RegulamentoInternodoConselho_GeraldosMuseusMonumentosePalacios.pdf

⁹ Veja-se <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/78/2019/06/05/p/dre/pt/html> e <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/263-2019-124171141>

É também urgente saber o que sucederá aos museus que hoje integram as Direções Regionais de Cultura (DRC) se e quando estas passarem a integrar as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR). Urge debater este assunto, dado que envolve muitos e complexos desafios que, a não serem acautelados, acarretarão consequências muito gravosas não só para os museus, como para todo o tecido do Património Cultural nacional.

Globalmente, é indispensável garantir a operacionalidade dos serviços responsáveis pela gestão e acompanhamento do Património Cultural, tarefa que a estrutura responsável, a DGPC, tem demonstrado continuamente não ser capaz de assegurar. Urge repensar esta estrutura e substituí-la por um organismo com capacidade para garantir o adequado funcionamento de uma área vasta, responsável por uma parte significativa do Património Cultural nacional.

Há uma necessidade urgente de regulamentação do regime de acesso e exercício das profissões e atividades profissionais envolvidas na preservação, conservação e divulgação do Património Cultural.

É indispensável repensar o enquadramento profissional da área, implementando uma estratégia de recrutamento que tenha em conta a especificidade das diferentes carreiras na área do Património - conservadores-restauradores, conservadores de museu/museólogos, vigilantes-rececionistas de museu, bibliotecários, arquivistas, arqueólogos.

De facto, os profissionais das instituições de património, desde os assistentes técnicos até aos técnicos superiores, deveriam voltar a ter uma carreira técnica específica, única forma de compatibilizar exigências (horários, formação) com o desempenho exigido.

O sistema atual vive do expediente de bolsas académicas sem continuidade e de recrutamento noutras áreas da Administração Pública, sem concurso prévio, fórmulas que não dignificam a profissão nem as competências técnicas específicas dos profissionais e frustram a legítima expectativa dos jovens que pretendem ingressar na área.

Neste sentido, no âmbito dos recursos humanos, é imprescindível que o Estado defina e estabeleça o regime de acesso e exercício das profissões e das atividades profissionais envolvidas na preservação e na conservação do Património Cultural. De facto, de acordo com a recente Lei que *«Estabelece o regime de acesso e exercício de profissões e de atividades profissionais e o regime aplicável à avaliação da proporcionalidade prévia à adoção de disposições legislativas que limitem o acesso a profissão regulamentada, ou a regulamentar, ou o seu exercício»*, de 2021¹⁰, a *«preservação e a conservação do património histórico e artístico nacional»* constituem *«razões imperiosas de interesse público»*, para as quais o acesso e o exercício das diversas profissões devem depender direta ou indiretamente da titularidade de determinadas qualificações profissionais, tornando assim possível a sua regulamentação.

Ainda neste domínio, é urgente tomar decisões estratégicas que evitem a extinção do Laboratório José de Figueiredo, em tempos de referência internacional.

A área dos *Recursos humanos* é um dos temas merecedor da mais urgente resolução, dada a absoluta ausência de estratégias para assegurar uma mais equilibrada manutenção das funcionalidades dos museus e dos seus quadros (colocados em níveis mínimos) e a necessidade de existir uma partilha dinâmica de experiência entre os profissionais que se encontram no quadro dos museus e aqueles que irão iniciar o seu percurso nestas instituições.

Nesta área, a estratégia de curto, médio e longo prazo deverá ser encarada e integrada numa única e imperativa medida estruturante, a qual deverá assumir carácter permanente e previsível, assumindo-se como uma verdadeira política de Recursos Humanos. Esta estratégia deverá ser extensiva a todos os perfis funcionais essenciais, dos assistentes técnicos aos técnicos superiores especializados, configurando uma desejável carreira específica.

Para poder funcionar e assegurar resultados, esta estratégia deveria incluir a redefinição e valorização das carreiras, o atempado reforço da contratação permanente, a criação

¹⁰ Veja-se <https://data.dre.pt/eli/lei/2/2021/01/21/p/dre/pt/html>

das bolsas de contratação recorrente e o imprescindível lançamento de programas para jovens licenciados.

Os serviços dependentes do Ministério da Cultura, DGPC e DRC, deveriam ser reforçadas em termos de recursos humanos e meios financeiros, facto que não existido nos últimos anos assistindo-se ao esvaziamento destas Direções. A preparação e capacidade técnica dos técnicos existentes na DGPC e DRC, aliada à experiência profissional em gestão e intervenção em Museus, Palácios e Monumentos, herdeiros dos extintos Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico (IPPAR), Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN), e Instituto Português de Museu (IPM), é uma enorme, mais valia, que deveria ser utilizada e transmitida às novas gerações de profissionais que se interessem e queiram trabalhar nas múltiplas áreas envolvidas na conservação e gestão dos Museus, Palácios e Monumentos.

Na área das **Bibliotecas e dos Arquivos**, no quadro legal, continua a aguardar-se a publicação de três diplomas, fundamentais e urgentes para o bom funcionamento destes serviços em Portugal, bem como para a organização, acesso e preservação do património documental nacional. Para além da necessária e óbvia criação de uma Lei Geral para as Bibliotecas e de uma Lei do Sistema Arquivístico Nacional, aguarda-se a publicação do Regime Jurídico da Classificação e Avaliação da Informação Pública e da Portaria de Gestão de Documentos para as Autarquias Locais.

As bibliotecas e os arquivos têm desempenhado, de diferentes formas, um papel decisivo no desenvolvimento das competências digitais da população, através da disponibilização de equipamentos, de conteúdos de informação e culturais, da formação e apoio ao desenvolvimento de competências e da fluência digital por públicos bastante diferenciados.

Dada a sua implantação geográfica, os arquivos e as bibliotecas configuram-se como infraestruturas e equipamentos públicos decisivos para a transição digital que, tendo já incorporado nos seus procedimentos e serviços o ambiente digital, precisam de suporte na sua modernização e implementação.

É necessário afirmar o valor destes serviços e equipamentos para a melhoria na resposta da administração pública central e local às necessidades de cidadãos e empresas, para a simplificação dos procedimentos, para a melhoria da qualidade e do acesso à informação necessária para a tomada de decisão, para a capacitação e rejuvenescimento dos funcionários, para uma gestão de recursos mais eficiente e diminuição dos custos de contexto e para a participação do cidadão na avaliação da execução de políticas públicas, de forma transparente e responsável.

São diversas as ações a desenvolver, nomeadamente: Modernização das infraestruturas e equipamentos informáticos das bibliotecas e arquivos municipais; apetrechamento das bibliotecas e arquivos da administração local com plataformas digitais alinhadas com os padrões avançados de interoperabilidade; criação de um programa de aquisição de equipamentos informáticos e infraestruturas tecnológicas para disponibilização em bibliotecas, arquivos e serviços de documentação da administração pública; criação de programas de valorização dos recursos humanos dirigidos aos trabalhadores da administração pública em geral e aos profissionais da informação em particular; criação de um Programa de Preservação e Digitalização do Património Documental público e privado.

Na área da **Conservação e Restauro** embora o panorama legal preveja princípios essenciais para uma estratégia de defesa do património cultural, no que diz respeito ao profissional Conservador-restaurador este enquadramento legal carece:

- da definição legal do título do técnico referido nas leis existentes como “de qualificações legalmente reconhecidas”
- da identificação das suas qualificações, competências e responsabilidades no sector do património cultural,
- da definição das suas funções e responsabilidades, clarificando a sua missão para com o património cultural relativamente aos restantes profissionais no contexto das profissões do património,

- da análise e identificação das necessidades e lacunas nos sistemas de ensino e formação existentes, tanto para a formação de acesso à profissão assim como na provisão de programas de formação contínua para desenvolvimento profissional,
- da análise e identificação das necessidades emergentes em termos de competências para o sector em face aos desafios da actualidade, e
- de um sistema de reconhecimento de qualificações e competências que promova a mobilidade dos profissionais.

No seguimento de algumas iniciativas da ARP junto da tutela durante o ano de 2021 verificaram-se vários avanços, que não fosse a queda do anterior executivo, fariam supor a resolução desta situação. No âmbito da petição promovida pela ARP entre 2019-2020, subordinada ao tema “Pela salvaguarda do património cultural, sustentada na qualidade técnica das intervenções de conservação e restauro”, e no relatório produzido pela Comissão de Cultura e Comunicação, encontra-se o compromisso da Senhora Ministra da Cultura do governo anterior, Dra. Graça Fonseca, de “promover o reconhecimento legal do perfil do Conservador-restaurador definindo legalmente o seu título, qualificações, responsabilidades e competências”.

Também o projeto de resolução 1272/XIV/2 apresentado na Assembleia da República no último ano, recomenda ao governo a definição do perfil do Conservador-restaurador garantindo a salvaguarda do património cultural, tendo sido aprovado por unanimidade, contando com os votos de todos os partidos com assento parlamentar – num claro sinal de reconhecimento da necessidade de resolver o vazio legal existente.

Junho de 2022